



# CONCEIÇÃO DO COITÉ

## PODER LEGISLATIVO

FL. 075

### Ata da Sessão Ordinária de 17 de junho de 2008.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e oito, na Sala das Sessões, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Ordinária os Membros da Câmara Municipal. Ausentes os Vereadores Beto, César e Chico. Invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão solicitando do Vereador Betão Gordiano a leitura da seguinte Passagem Bíblica: Salmo 128, 1 e 2. Devido à ausência do Secretário, Vereador Beto, o Presidente designou como Secretário “Ad Hoc” o Vereador Betão Gordiano. INFORMES DA PRESIDÊNCIA. O Presidente convocou Sessão Extraordinária para o dia 27 de junho de 2008, às 08:00 horas, tendo como pauta da Ordem do Dia a segunda discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº02/2008, cuja ementa fixa o número de Vereadores do município de Conceição do Coité, como também de outras matérias a serem elencadas no Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Legislativo. EXPEDIENTE: I – Ofício Nº263/2008, do Secretário de Governo, encaminhando cópia da Lei Municipal Nº484, cuja ementa cria o projeto de preservação da cultura do ariri em simbiose com artesanato e dá outras providências. II – Ofício Nº556769/MS/SE/FNS/2008, do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$14.283,50 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), destinados ao pagamento de teto financeiro de vigilância em saúde TFVS, competência maio de 2008. III – Ofício Nº18/2008, da articuladora do SELO UNICEF no município de Conceição do Coité, informando a passagem do 18º aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente razão pela qual solicita a leitura em Plenário do capítulo 15(quinze) do livro “O Município e a Criança até 16 anos – Direitos cumpridos, respeitados e protegidos”, enviado pelo UNICEF no qual se delineia o papel do Vereador na defesa dos direitos da criança e dos adolescentes. Não houve inscrito para a Tribuna Livre. Uso da palavra pelas Lideranças Partidárias. Vereador Assis, pelo PT, disse que os povos romanos quando invadiam um território tinham a preocupação de respeitar os valores sagrados. Disse que a Prefeitura ainda não aprendeu com os romanos, pois para fazer o calçamento do Povoado de Cantagalo foi arrancada uma cruz existente na Praça e até



# CONCEIÇÃO DO COITÉ

## PODER LEGISLATIVO

FL. 076

hoje a mesma ainda não foi colocada. Disse que a Comunidade Católica da localidade ficou magoada e aguarda uma solução dentro em breve. Uso da Tribuna pelos Vereadores. Vereador Betão Gordiano disse ter constatado em trabalhos de fiscalização nas contas da Prefeitura pode perceber que a Prefeitura possui cerca de 13 (dez) ou 14 (quatorze) empresas laranjas, a exemplo da ganhadora da licitação para a reforma do prédio escolar de Boa Vista, pois seu proprietário é funcionário público e Diretor de Escola municipal, sendo o registro da suposta empresa realizado em nome de terceiros. Dispensado o uso da Palavra pela Líder do Governo, Vereadora Geninha. O Vereador Roque requereu a dispensa do intervalo regimental. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovado por unanimidade. Iniciada a Ordem do Dia. Devido à discussão de matérias de autoria da Presidência, o Vereador Edevaldo passou a coordenação dos trabalhos à Vereadora Neuza, Vice-Presidente. I – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº02/2008, cuja ementa fixa o número de Vereadores do município de Conceição do Coité. Em primeira discussão. Manifestou-se o Vereador Edevaldo falando sobre os objetivos da proposta. Concluída a discussão. Em votação. Aprovada por unanimidade. Inexistindo outras matérias de autoria do Vereador Edevaldo, a Vereadora Neuza retornou a coordenação dos trabalhos àquele Vereador. II – Projeto de Lei Nº14/2008, do Vereador Betão Gordiano, declarando de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Balagão. Em primeira discussão. Não houve manifestação. Concluída a discussão. III – Projeto de Decreto Legislativo Nº05/2008, do Vereador Betão Gordiano, renovando o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Malhador. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Presente o Vereador Beto de Gildo. IV – Prejudicada a discussão das Propostas de Indicação Nº's 70 e 71/2008, do Vereador Chico, devido à ausência do autor. V – Proposta de Indicação Nº82/2008, do Vereador Beto de Gildo, indicando a aquisição de área de terra para construção de campo de futebol no Povoado de Jitaí. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. VI – Proposta de Indicação Nº83/2008, do Vereador Beto de Gildo, indicando pavimentação e saneamento básico das Ruas do Povoado de Jitaí. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. VII – Proposta de Indicação Nº84/2008, do Vereador Beto de Gildo, indicando a construção de quadra esportiva no Povoado de Jitaí. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# CONCEIÇÃO DO COITÉ

## PODER LEGISLATIVO

FL. 077

Aprovada por unanimidade. VIII – Proposta de Indicação Nº89/2008, do Vereador Betão Gordiano, indicando a reforma do prédio escolar de Boa Vista. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. IX – Proposta de Indicação Nº90/2008, do Vereador Betão Gordiano, indicando a recuperação do prédio e construção de muro na UJA de Boa Vista. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada, impressa e lida. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada com o consentimento geral. Subscvem o Presidente, Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

*Edvaldo Santiago Lemos*  
*Betão* *Mário Eugênio C. Carneiro*

PUBLICADO NO  
DIÁRIO LEGISLATIVO.  
17/04/08  
Ednézio Carvalho Santiago  
Agente Administrativo  
Portaria nº 121/1997